



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E
CIDADANIA**

Parecer ao Pedido de Informação nº 016/2021

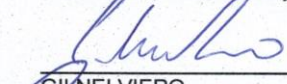
Através do Pedido de Informação nº 016/2021, o vereador que o subscreve solicita que o Poder Executivo forneça a relação dos imóveis do distrito industrial que se encontram em cessão de uso para pessoas físicas e/ou jurídicas, sob os quais ainda não ocorreu a doação aos particulares.

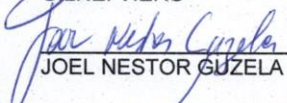
O pedido de informação foi encaminhado pela Presidente da Câmara de Vereadores a esta Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania para emissão de parecer técnico nos termos do disposto no art. 58 e art. 101, § 2º, do Regimento Interno.


A possibilidade de o Legislativo solicitar informações ao Poder Executivo encontra previsão no art. 31, inciso XII, da Lei Orgânica de Vila Maria e tem em vista sua função fiscalizadora prevista no art. 1º e 3º do Regimento Interno. O pedido de informações deve ter em pauta o interesse público e deve ser encaminhado, por escrito, pelo Presidente da Câmara ao Prefeito Municipal, após a aprovação em plenário, nos termos do art. 31, inc. XXIII, alínea "c", do Regimento Interno. Também o § 3º, inc. VII, do art. 93, do citado Regimento, determina que serão escritos e sujeitos a deliberação do plenário os requerimentos que versem sobre informações solicitadas ao Prefeito Municipal.

Dessa forma, considerando a previsão legislativa acima indicada, o Pedido de Informação nº 016/2021 encontra suporte jurídico e legal e obedece aos aspectos constitucionais, legais e formais, estando em condições de ser apreciado pelo plenário, motivo pelo qual o parecer é FAVORÁVEL à sua aprovação.

Vila Maria – RS, 26 de julho de 2021.



GILNEI VIERO


JOEL NESTOR GUZELA


ROBERTO COLET PIZZI

PARECER APROVADO

 de 26 de Julho de 2021